

DECRETO Nº 03212/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.284 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 2.157,00 (dois mil cento e cinquenta e sete reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.02.27.812.2702.1.112 - CONST. DE QUADRA COBERTA NO DIST.DO ITAIM-CONV.		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	375	172,00
449051 - Obras e Instalacoes	376	1.985,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.157,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.02.27.812.2702.1.112 - CONST. DE QUADRA COBERTA NO DIST.DO ITAIM-CONV.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	377	2.157,00
TOTAL DE RECURSOS		2.157,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de abril de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal